ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1.217/2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR DÉBITO TRIBUTÁRIO (IPTU) POR DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gabriel Jorge Samaha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir débito tributário por Dação em Pagamento, do imóvel situado na Cidade de Piraquara, denominado área 01 oriundo de sub-divisão, localizado na Avenida João Leopoldo Jacomel, com as coordenadas UTM, Datun SAD 69 N. 7183363.090 e E 693695.497 com as seguintes medidas e confrontações: Área: 33.276,88 m2. Perímetro: 871,53 metros lineares. "A poligonal tem inicio no ponto PP=0=P14, daí segue confrontando com Propriedade de Ari Milla com o azimute de 151º07'06'' e percorre 50,37 metros, até alcançar o ponto P1, daí segue confrontando com Propriedade de Ari Milla com o azimute de 134º02'48'' e percorre 150,29 metros, até alcançar o ponto P2, daí segue confrontando com Propriedade de Ari Milla com o azimute de 133º56'53'' e percorre 16,75 metros, até alcançar o ponto P3, daí segue confrontando com Propriedade de Ari Milla com o azimute de 136º23'56'' e percorre 7,99 metros, até alcançar o ponto P4, daí segue confrontando com propriedade de Ari Milla com o azimute de 129º07'37'' e percorre 31,27 metros, até alcançar o ponto P5, daí segue confrontando com Propriedade de Ari Milla com o azimute de 122º51'20'' e percorre 31,31 metros, até alcançar o ponto P6, daí segue confrontando com Propriedade de Ari Milla com o azimute de 116º47'19'' e percorre 29,23 metros, até alcançar o ponto P7, daí segue margeando a Rua "E" com o azimute de 27º46'04'' e percorre 16,04 metros, até alcançar o ponto P8, daí segue margeando a Rua "E" com o azimute de 27º44'25'' e percorre 96,72 metros, até alcançar o ponto P9, daí segue confrontando com Propriedade de Jacob Zeni com o azimute de 290º00'40'' e percorre 77,99 metros, até alcançar o ponto P10, daí segue confrontando com Propriedade de Jacob Zeni com o azimute de 290º00'40'' e percorre 50,00 metros, até alcançar o ponto P11, daí segue confrontando com Propriedade de Jacob Zeni com o azimute de 12º42'13'' e percorre 108,93 metros, até alcançar o ponto P12, daí segue confrontando com o Lote 1-A3 com o azimute de 293º04'08'' e percorre 73,41 metros, até alcançar o ponto P13, daí segue com o azimute de 241º27'09'' e percorre 131,21 metros, até alcançar o ponto PP=0=14, onde teve inicio a descrição".

Art. 2º - O imóvel objeto da Dação em Pagamento, com as características acima descritas, destinar-se-á à implantação da área industrial de Piraquara.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir a obrigação tributária e a respectiva baixa na dívida ativa (IPTU), no valor de R$ 1.438.752,28 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos) conforme artigo 11 da Lei Municipal 915/2007.

Art. 4º - As despesas e tributos incidentes na formalização da escritura de Dação em Pagamento, serão honradas pelo devedor, conforme estabelece o artigo 10 da Lei Municipal 915/2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2F427D0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/01/2013. Edição 0161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/